Resolução nº : 10561/2001
Protocolo nº : 339466/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de JANIÓPOLIS, em razão dos baixos índices de arrecadação do IPTU e da cobrança da Dívida Ativa, de acordo com a Instrução n° 2366/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 14946/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA